LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 27 MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 1.292.248,18 (Hum milhão duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal
02.005 – Secretaria de Educação
12.365.0006 1.0 51122 Construção de Creches urbanas e Rurais
3.4.4.90.51.00 Obras e instalações R$ 1.292.248,18

Total R$ 1.292.248,18

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o valor firmado no próprio Convênio.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de MAIO de 2011.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

e-mail: prefeituraurucuia@yahoo.com.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS